



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2556A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2556A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3868 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

### **DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** que, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, previsto na Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de acompanhamento e assessoramento às Entidades Executoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

**CONSIDERANDO** que, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE deverá ser instituído, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em suas respectivas jurisdições administrativas, composto por, no mínimo, 07 (sete) membros titulares e os respectivos suplentes, dentre representantes do Poder Executivo, de trabalhadores da educação e discentes, de entidades civis e de pais de alunos;

#### **DECRETA:-**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE do Município de José Bonifácio, os seguintes integrantes de acordo com as respectivas representações:

#### **I - Representante do Poder Executivo:**

Titular: Gislena Aparecida Estela Douradinho.

Suplente: Frederico Brentan Capobianco.

#### **II - Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:**

Titular: Gedirlene Márcia de Sousa.

Suplente: Maria do Carmo Dantas.

Titular: Cláudia Batista dos Santos.

Suplente: Fabiana Stella Stefanini.

#### **III - Representante de Pais de Alunos:**

Titular: Diana Laís da Costa Félix.

Suplente: Luana de Fátima Martins Bonfim.

Titular: Valquíria Ferreira de Melo.

Suplente: Ritiele Gleice dos Santos.

#### **IV - Representante de outros segmentos da**

#### **sociedade civil:**

Titular: João Paulo Romeiro.

Suplente: Milena Aparecida Paz da Silva.

Titular: Marlene Ferreira Barbosa.

Suplente: Adelcio Bastos.

**Art. 2º.** O Presidente e os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, com vigência a partir de **09/04/2026 a 08/04/2030**, podendo ser reconduzido uma única vez.

**Art. 3º.** O exercício do mandato de membro do Conselho não será remunerado, porém, considerado serviço público relevante.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 3.383, de 07 de abril de 2022.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de abril de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Administrativo Municipal